DIGITALIZADO
EM: 02 / 08 / 01
Roberta Prado
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 07 / 10 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 245/1963

ASSUNTO

Autoriza a concessão de auxílio de 200.000,00 à Igreja de Nossa Senhora do Sagrado Coração, da Aerolândia, e dá outras providências.

VEREADOR: Guttemberg Braun

LEI Nº 1463 DE 21 / 10 / 1963 (Sancionada)

DIOM Nº 2899 DE 06 / 11 / 1963

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VIST

LEI Nº 1463 DE 21 DE outubro DE 1963.

Autoriza a concessão do auxilio de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00) a Igreja de Nossa Senhora do Sagrado Coração, da Aerolândia, e dá / outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, à Igreja de Nossa Senhora do Sagrado Coração, da Aerolândia, o auxilio de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros),/ correndo a despesa por conta da verba 1304 - Contribuições e auxilios em geral, do orçamento vigente.

Art. 2º - O pagamento será feito ao vigário da Paroquia Pe. Silvio Salvadori mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE outubro DE 1963.

Gen. Murillo Borges Moreira.
Prefeito Municipal.

Ramos Pinheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

PREJETO DE LEI Nº 2405/63

Autoriza a concessão do auxilio de Cr$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros) a Igreja de Nossa Senhora do Sagrado Coração, da Aerolândia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, á Igreja de Nossa Senhora do Sagrado Coração, da Aerolândia, o auxilio de Cr$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros), correndo a despêsa por conta da verba 1304 - Contribuições e auxilios - nº 2 - / Auxilios em geral, do orçamento vigente.

Art. 2º - O pagamento será feito ao vigário da Paroquia Pe / Silvio Salvadori mediante requerimento dirigído ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE OUTUBRO DE 1963.

Aprovado em 1a. discussão
Em 9 / 10 / 1963
(PRESIDENTE)

VEREADOR

Aprovado em 2a. discussão
Em 10 / 10 / 1963.
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 10 / 10 / 1963.
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 110 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 245/63

Dispensada a publicação e leitura da redação final
Em 24/10/1963
(PRESIDENTE)

O vereador Guttemberg Braun apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder à Igreja de Nossa Senhora do Sagrado Coração, da Aerolândia, o auxilio de duzentos mil cruzeiros.

Esta Comissão nada tem a oper em referencia a propositura em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de outubro de 1963.

Guttemberg Braun PRESIDENTE

Agostinho Moreira RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMM/

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 245/63

Autoriza a concessão do auxilio de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00) a Igreja de Nossa Senhora do Sagrado Coração, da Aerolândia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, à Igreja de Nossa Senhora do Sagrado Coração, da Aerolândia, o auxilio de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), correndo a despesa por conta da verba 1304 - Contribuições e auxilios - nº 2 - Auxilios em geral, do orçamento vigente.

Art.2º - O pagamento será feito ao vigário da Paroquia Pe. Silvio Salvadori mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de outubro de 1963.

Presidente

Relator

VHM

Of. Nº 1733/63.

Fortaleza, 17 de outubro de 1963.

SENHOR PREFEITO:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que autoriza a concessão do auxilio de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00) a Igreja de Nossa Senhora do Sagrado Coração, da Aerolândia, e dá outra providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., protestos do elevado aprêço e consideração.

José Martins

José Martins.
Vice-Presidente em exercício.

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira.
MD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A.